



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 339 DE 22 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de via pública na sede e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOSÉ MACHADO CIRQUEIRA" a via pública com início limitando na residência do senhor José Artenilton e término nas terras do senhor Mariano José Silva Castro.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – A denominação constante do presente Artigo é uma homenagem a um dos cidadãos que registra sua história paralela ao início da construção do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito de Magalhães de Almeida – MA, em 22 de outubro de 2006.

**OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL